



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 299 de 29 de Setembro de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para a Criação de Uma Classe Municipal na Escola Mista do Bairro Santa Bárbara

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma classe Municipal na Escola Mista do Bairro Santa Bárbara, deste Município, com funcionamento para o Exercício Corrente de 1972.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a criação da presente Classe Municipal, ocorrerão por conta da verba próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 29 de Setembro de 1972.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal